



PROCESSO	Relatório de Fiscalização nº 1000214430-2A
INTERESSADO	Gerência de Fiscalização • GEFIS/PR
ASSUNTO	Exercício Ilegal da Profissão (PF) – GUSTAVO HENRIQUE TONETI DOS SANTOS

DELIBERAÇÃO Nº 164/2024 CEP-CAU/PR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida, no dia 24 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR;

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator Claudio Forte Maiolino;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/PR;

DELIBEROU:

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de manter o Auto de Infração e Multa no valor de 10 (dez) anuidades, conforme estabelecido pela Resolução nº 198 – CAU/BR;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo a seguir.

	SETOR	DEMANDA
1	Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/PR)	Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências.
2	Presidência (PRES-CAU/PR)	Encaminhar cópia do processo ao Ministério Público Federal, considerando que o exercício ilegal da profissão de Arquitetura e Urbanismo é contravenção penal.
3	Presidência (PRES-CAU/PR)	Encaminhar cópia do processo à Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Curitiba.
4	Presidência (PRES-CAU/PR)	Remeter a decisão ao setor de fiscalização (GEFIS-CAU/PR) para a comunicação da parte interessada e demais providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.



CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão de Exercício Profissional | CEP-CAU/PR

Pato Branco (PR), 24 de outubro de 2024.

THAIS NETO PEREIRA DA ROSA
Coordenadora CEP-CAU/PR

EMELINE TRENTINI BARCALA
Assistente da CEP-CAU/PR



10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/PR 2024

Pato Branco, PR – registrada via Teams

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Thais Neto Pereira da Rosa	X			
Coord. Adjunto	Tainã Lopes Simoni	X			
Membro	Claudio Forte Maiolino	X			
Membro	Natalia Guzella Perin	X			

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/PR

Data: 24/10/2024

Matéria em votação: **Relatório de Fiscalização nº 1000214430-2A**

Resultado da votação: **Sim (3), Não (0), Abstencões (0), Ausências (1) do Total de 4 (quatro) Conselheiros**

Ocorrências: **Nenhuma**

Condução dos Trabalhos (Coordenadora): **Thais Neto Pereira da Rosa**

Assessoria Técnica: **Emeline Trentini Barcala**